



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1798 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 13 DE ABRIL DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 11.202 DE 24 DE MARÇO DE 2.010

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.158.585,37 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
17	04.122.0002.2001	20.000,00	Gabinete do Prefeito
26	06.182.0002.2003	6.283,00	Gabinete do Prefeito
249	15.122.0013.2036	20.000,00	Secretaria Municipal de Obras
251	15.122.0013.2036	20.000,00	Secretaria Municipal de Obras
273	15.451.0014.1006	561.000,00	Secretaria Municipal de Obras
282	15.451.0018.1015	3.500.000,00	Secretaria Municipal de Obras
430	13.392.0029.2070	31.302,37	Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

#### I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
15	04.122.0002.2001	20.000,00	Gabinete do Prefeito

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.138.585,37 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 24 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 30/10

P. 34.556/09 *Autoriza o Executivo a destinar duas áreas de terreno a Empresa KIT STAR BOX LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art.51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa KIT STAR BOX LTDA – EPP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de duas áreas localizadas

no Distrito Industrial I, com as seguintes descrições:

a) *Setor 03, Quadra 1.061, Lote 10 – Distrito Industrial I*

Imóvel correspondente ao lote J da Quadra 11 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 46,30 metros de frente confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, quarteirão 07, lado par, distante 33,48 metros mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,13 metros da esquina da Rua Domingos Biancardi (Ex Rua Y5); 62,80 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote I, 62,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote K e 40,28 metros nos fundos, confrontando com o lote H, encerrando uma área de 2.737,45 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 68.996 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Ser. 587 e avaliado por R\$ 78.263,70 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

b) *Setor 03, Quadra 1.061, Lote 12 – Distrito Industrial I*

Imóvel correspondente ao lote K da Quadra 11 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 38,40 metros de frente confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, quarteirão 07, lado par, distante 79,79 metros mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,13 metros da esquina da Rua Domingos Biancardi (Ex Rua Y5); 62,75 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote J; 62,40 metros do lado esquerdo confrontando com o lote A e 45,02 metros nos fundos, confrontando com o lote H, encerrando uma área de 2.602,70 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 62.823 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 587 e avaliado por R\$ 74.411,19 (setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos).

Art. 2º As áreas descritas nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-las única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de têmpera e beneficiamento de vidros.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse das áreas concedidas a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar nas áreas concedidas um painel de no mínimo 2,00 metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição das áreas ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nelas introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =  
01, abril, 10

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que irá autorizar o Poder Executivo a destinar duas áreas de terreno sem benfeitorias, cadastradas no setor 03, quadra 1.061, lotes 10 e 12, no Distrito Industrial I, totalizando 5.340,15 metros quadrados, em Regime de Concessão de Direito Real de Uso a Kit Star Box Ltda – EPP.

Tal concessão proporcionará a implantação de uma empresa de têmpera e beneficiamento de vidros, sendo que a empresa já se encontra atuando no ramo há mais de 08 (oito) anos e ao longo desse tempo especializou-se na distribuição de vidros temperado, ferragens e alumínio, bem como acessórios para os mais diversos fins vidraceiros.

A empresa apresenta um quadro funcional com 20 (vinte) empregados distribuídos entre vendedores, representantes comerciais externos e uma equipe de vendas interna.

Atualmente encontra-se desenvolvendo suas atividades em prédio alugado com 2.800,00 metros quadrados, sendo que a expansão da área de produção gerará inicialmente mais 30 (trinta) empregos diretos e ao longo dos cinco primeiros anos, quando pretende atingir sua capacidade máxima, espera atingir o número de 100 empregos diretos.

Nas áreas cuja concessão de uso se pretende, a empresa construirá 3.000,00 metros quadrados, investindo aproximadamente R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão utilizados na construção e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão utilizados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Estima-se um recolhimento anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referentes ao ISS/ICMS.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 11 de novembro de 2.009, sendo que nenhuma

restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e do Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 32/10**

P. 46.667/09 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

*Setor 04, Quadra 2130, Lote 04 Distrito Industrial III.*

Imóvel correspondente ao lote 04 da Quadra J do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 82,81 metros de frente mais a curva de esquina com desenvolvimento de 17,47 metros e que confronta pela frente com a Rua 3, quarteirão 05, lado ímpar, 29,76 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mais a curva com desenvolvimento de 29,76 metros confrontando com a Rua 7, quarteirão 01, lado par, com a qual faz esquina, 40,00 metros de lado esquerdo, confrontando com o lote 05 e 80,43 metros nos fundos confrontando com o lote 03, encerrando uma área de 3.488,04 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 593 e avaliado por R\$ 83.015,35 (oitenta e três mil, quinze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de fabricação de compactadores, cortadoras de piso, placas vibratórias, alisadoras de concreto e betoneiras.

Parágrafo Único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =  
07, abril, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei, que uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2130, lote 04, no Distrito Industrial III, totalizando 3.488,04 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção da sede própria e mais adequada da empresa de compactadores, cortadoras de piso, placas vibratórias, alisadoras de concreto e betoneiras, a qual já atua na cidade de Bauru em prédio alugado localizado na Avenida Dr. Adolpho Miraglia, 4-80, Vila Regina, com 1.925,00 metros quadrados, cuja dimensão vem impedindo a sua expansão.

Com a nova instalação, a produção será aquecida, o que levará a empresa a gerar inicialmente 15 (quinze) novos empregos diretos e após atingir um ano de atividade deverá gerar mais 15 (quinze) vagas.

Além de empregos diretos na produção, haverá também o aumento do emprego indireto, o qual inclui os setores de vigilância, limpeza, almoxarifado, transporte, etc.

Os investimentos programados são da ordem de R\$ 1.480.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) para a construção e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos.

A Empresa, que já atua no ramo há 19 (dezenove) anos prevê que com as novas instalações e o aquecimento da produção passará a recolher ICMS/ISS anual de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2.010, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 33/10**

P. 254/10 *Autoriza a doação de bem móvel ao CLUBE DE DESBRAVADORES ANTARES - BAURU - IV REGIÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CLUBE DE DESBRAVADORES ANTARES - BAURU - IV REGIÃO uma bandeira do Município de Bauru, avaliada em R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos) que será utilizada nas reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade envolvendo crianças de 10 a 15 anos de idade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=  
08, abril, 10

Prezado Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar uma bandeira do Município de Bauru ao CLUBE DE DESBRAVADORES ANTARES - BAURU - IV REGIÃO, avaliada por R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos).

Tal doação proporcionará o desenvolvimento da cidadania nas crianças atendidas pela entidade, que já promove o hasteamento das bandeiras nacional e estadual em todas as suas reuniões, devendo incluir a bandeira municipal nesses eventos.

O parágrafo 2º do artigo 13 da Constituição Federal incentiva os municípios ao estabelecimento de símbolos próprios, tais como a Bandeira Municipal como prova da mais digna prática de cidadania.

Em face de todo o exposto, verifica-se que a doação atende ao interesse público, bem como encontra amparo em nosso ordenamento jurídico.

Destarte, pela importância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 34/10**

P. 6.584/10 - ap. 9.764/09 (capa) *Autoriza a doação de bem móvel à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO uma bandeira do Município de Bauru, avaliada em R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos), que será hasteada na Base de Radiopatrulha Aérea de Bauru..

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=  
08, abril, 10

Prezado Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar uma bandeira do Município de Bauru à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, avaliada em R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos).

Muito embora a donatária já tenha recebido anteriormente uma bandeira, autorizada pela Lei Municipal nº 5.756, de 22 de junho de 2.009, a mesma sofreu sérios danos em razão dos fortes ventos que atingiram a cidade de Bauru, necessitando ser substituída.

Tal doação proporcionará o hasteamento da Bandeira Municipal junto às Bandeiras Nacional e Estadual na Base de Radiopatrulha Aérea de Bauru, numa demonstração do caráter regional daquela Unidade.

O parágrafo 2º do artigo 13 da Constituição Federal incentiva os municípios ao estabelecimento de símbolos próprios, tais como a Bandeira Municipal como prova da mais digna prática de cidadania.

Em face de todo o exposto, verifica-se que a doação atende ao interesse público, bem como encontra amparo em nosso ordenamento jurídico.

Destarte, pela importância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 35/10**

P. 29.370/09 *Altera o Anexo 02 da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º O Anexo 2 – Quadro Permanente de Cargos em Comissão, da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

Anexo 02 (NR)

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EM COMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

1. DIREÇÃO, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA

LOTAÇÃO	NOME DO CARGO	REFERÊNCIA
04	ADMINISTRADOR REGIONAL	22
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	21
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE	23
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	16
08	ASSESSOR DE GABINETE	24
04	ASSESSOR DE IMPRENSA	21
01	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	23
14	ASSESSOR DE SECRETARIA	15
10	ASSESSOR DESPORTIVO	15
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
08	ASSISTENTE DE SECRETARIA	12
10	ASSISTENTE DESPORTIVO	09
01	CHEFE DE GABINETE	25
02	CONSULTOR FINANCEIRO	21
02	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	23
01	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	24
01	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	23
01	COORDENADOR DO CIAM	19
03	CORREGEDOR ADMINISTRATIVO	24
01	CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO	24
40	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	23
01	REGENTE DA BANDA MUNICIPAL	23
01	REGENTE DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL	23
14	SECRETÁRIA DE SECRETARIA	14
01	SECRETÁRIO DO PREFEITO	19
01	SUB-PREFEITO DE TIBIRIÇÁ	22

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

09, abril, 10

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei, que uma vez aprovado, altera o anexo 2 da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, que dispõe do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, Classificação e Lotação, da Prefeitura Municipal de Bauru.

A alteração se faz necessária uma vez que, quando da apresentação do projeto de lei nº 80/09 – Lei nº 5.786, de 09 de outubro de 2.009, por um lapso, não constou do Anexo em questão o cargo de Administrador Regional, criado pela Lei nº 3.415, de 23 de dezembro de 1.991, bem como não se considerou o cargo de Procurador Geral como Diretor de Departamento, prevendo 39 (trinta e nove) ao invés de 40 (quarenta) cargos.

Desta forma, visa a presente proposta tão somente adequar a redação do anexo com os cargos existentes e respectiva lotação, o que não acarreta despesas com pessoal.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.  
Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 36/10**

P. 6.308/10 *Altera a Lei Municipal nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V do art. 4º-A da Lei Municipal nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, acrescido pela Lei Municipal nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º-A ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - financiamento próprio ou através do sistema financeiro de habitação para aquisição, construção, reforma ou quitação de casa própria” (NR)

Art. 2º O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Podem, ainda, ser mantidas, no sistema de folha de pagamentos as rubricas de descontos facultativos referentes às federações, fundações, entidades, associações e clubes, cujo patrocínio seja de:” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

09, abril, 10

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei que visa alterar o inciso V do artigo 4º-A e o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.871, de 08

de julho de 2.002, acrescido pela Lei Municipal nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

Nossa proposta visa incluir na consignação em folha de pagamento além da aquisição para a casa própria, também construções, reformas e quitações, em função da grande procura por parte dos servidores municipais, por ser de menor valor, contemplando melhor sua situação financeira, bem como, ampliar nosso rol de consignatárias com mais entidades, associações e clubes, não ficando restritivas somente aos órgãos constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais como é atualmente.

Destarte, pela importância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores,  
Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**DISPENSA:** A partir 01/04/2010, portaria n.º 755/2010, dispensa, a pedido, a servidora **ROSA MARIA OTUKA B. PEREIRA**, RG n.º 19.807.684, matrícula n.º 21279, da função de confiança de Diretor de Divisão de Serviços Sociais, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc n.º 17.710/2010.

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 14/04/2010, portaria n.º 756/2010, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES**, portadora do RG n.º 22.009.078, matrícula n.º 27740, Assistente Social I, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc n.º 13.018/2010.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.B. n.º 1797 de 10/04/2010, **onde se lê:** EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - EDITAL N.º 01/2009 ... **Leia-se: EDITAL 01/2010**

**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, informa a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I**. Os interessados poderão dar continuidade às inscrições nos dias **13, 14, 15 e 16 de abril de 2010**, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jd Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00, ficando mantidas as demais condições estabelecidas no Edital n.º 05/2010.

Bauru, 13 de abril de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO DE PROVA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FRENTISTA**

**O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de FRENTISTA, QUE A PROVA ESCRITA SERÁ REALIZADA EM 25/04/2010 (DOMINGO), NA EMEF SANTA MARIA, sito à Rua Presidente Kennedy nº 19-97, Vila Cardia.**

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

**Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação**

do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 13 de abril de 2010.

A Comissão

#### COMUNICADO DE PROVA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, que a Prova Prática será realizada na Oficina Mecânica do Departamento de Apoio Operacional da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Rua Aparecida 9-1, Jardim Santana, nos dias e horários indicados abaixo:

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 01

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 02

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 04

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 05

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 10hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 06

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 10hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 07

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 11hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 09

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 10

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 11

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 12

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 15

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 16hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 16

**DIA:** 10/05/2010  
**HORÁRIO:** 16hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 17

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 18

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 19

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 20

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 21

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 10hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 23

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 10hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 24

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 11hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 25

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 26

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 27

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 28

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 29

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 16hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 31

**DIA:** 11/05/2010  
**HORÁRIO:** 16hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 32

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 33

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 34

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 35

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 36

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 10hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 38

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 10hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 39

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 11hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 40

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 41

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 42

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 44

**DIA:** 12/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 45

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.

Somente realizará a Prova Prática o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 04/2010, a Prova Prática, avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (48 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 13 de abril de 2010.  
A Comissão

#### COMUNICADO DE PROVA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I, que a Prova Prática será realizada no dia 23/04/2010, na Oficina Mecânica do Departamento de Apoio Operacional da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Rua Aparecida 9-1, Jardim Santana, nos horários indicados abaixo:

**HORÁRIO:** 8hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 03

**HORÁRIO:** 8hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 04

**HORÁRIO:** 9hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 05

**HORÁRIO:** 9hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 06

**HORÁRIO:** 10hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 08

**HORÁRIO:** 10hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 09

**HORÁRIO:** 11hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 10

**HORÁRIO:** 13hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 11

**HORÁRIO:** 14hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 13

**HORÁRIO:** 14hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 14

**HORÁRIO:** 15hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 17

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início. Somente realizará a Prova Prática o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição;

original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 04/2010, a Prova Prática, avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (48 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 13 de abril de 2010.  
A Comissão

#### COMUNICADO DE PROVA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, que a Prova Prática será realizada na Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Rua José Naufal Salmen nº 1-07, Distrito Industrial I (próximo à ponte do Mary Dota), nos dias e horários indicados abaixo:

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 8hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 01 e 03

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 8hs40  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 04 e 05

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 9hs20  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 06 e 07

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 10hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 08 e 09

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 10hs40  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 10 e 11

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 11hs20  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 12 e 13

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 14hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 15 e 16

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 14hs40  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 17 e 18

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 15hs20  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 19 e 20

**DIA:** 28/04/2010  
**HORÁRIO:** 16hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 21 e 22

**DIA:** 29/04/2010  
**HORÁRIO:** 14hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 24 e 25

**DIA:** 29/04/2010  
**HORÁRIO:** 14hs40  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 26 e 27

**DIA:** 29/04/2010  
**HORÁRIO:** 15hs20  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 28

**Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.**

**Somente realizará a Prova Prática o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 04/2010, a **Prova Prática**, avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (48 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 13 de abril de 2010.

A Comissão

#### **COMUNICADO DE PROVA CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE VEÍCULOS I**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **ELETRICISTA DE VEÍCULOS I**, que a **Prova Prática** será realizada no dia **19/04/2010** na **Oficina Mecânica do Departamento de Apoio Operacional da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Rua Aparecida nº 9-1, Jardim Santana, nos horários indicados abaixo:**

**HORÁRIO:** 8hs00  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 01 e 03

**HORÁRIO:** 8hs45  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 04 e 05

**HORÁRIO:** 9hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 06 e 08

**HORÁRIO:** 10hs15  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 11

**Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.**

**Somente realizará a Prova Prática o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 04/2010, a **Prova Prática**, avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (48 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese

alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 13 de abril de 2010.

A Comissão

#### **COMUNICADO DE PROVA CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FUNILEIRO I**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **FUNILEIRO I**, que a **Prova Prática** será realizada no dia **26/04/2010**, na **Oficina Mecânica do Departamento de Apoio Operacional da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Rua Aparecida nº 9-1, Jardim Santana, nos horários indicados abaixo:**

**HORÁRIO:** 7hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 01

**HORÁRIO:** 8hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 03

**HORÁRIO:** 9hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 04

**HORÁRIO:** 13hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 05

**HORÁRIO:** 14hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 06

**HORÁRIO:** 15hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 07

**Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.**

**Somente realizará a Prova Prática o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 04/2010, a **Prova Prática**, avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (48 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 13 de abril de 2010.

A Comissão

#### **COMUNICADO DE PROVA CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PINTOR DE VEÍCULOS I**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **PINTOR DE VEÍCULOS I**, que a **Prova Prática** será realizada na **Oficina Mecânica do Departamento de Apoio Operacional da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Rua Aparecida nº 9-1, Jardim Santana, nos dias e horários indicados abaixo:**

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 7hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 01

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs05

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 02

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 8hs40  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 03

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs15  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 04

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 9hs50  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 05

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 13hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 06

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs05  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 07

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs40  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 08

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs15  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 09

**DATA:** 03/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs50  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 10  
**DATA:** 04/05/2010  
**HORÁRIO:** 13hs30  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 11

**DATA:** 04/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs05  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 12

**DATA:** 04/05/2010  
**HORÁRIO:** 14hs40  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 13

**DATA:** 04/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs15  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 14

**DATA:** 04/05/2010  
**HORÁRIO:** 15hs50  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** 15

**Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.**

**Somente realizará a Prova Prática o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 04/2010, a **Prova Prática**, avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (48 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajas apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 13 de abril de 2010.  
A Comissão

## EDITAL DE ACESSO Nº 03/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para os cargos de **Professor de Ensino Especial II e Professor de Ensino Infantil II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

**Cargo:** PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL II

**Vagas:** 02

**Jornada:** 20 horas semanais

**Vencimentos:** Referência 17

#### Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Especial I**
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Professor de Ensino Especial I**, contando até a data limite de **30/04/2010**.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Especial I**.

**Cargo:** PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II

**Vagas:** 02

**Jornada:** 20 horas semanais

**Vencimentos:** Referência 17

#### Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Infantil I**
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Professor de Ensino Infantil I**, contando até a data limite de **30/04/2010**.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Infantil I**.

### II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 17; 18; 19; 20 e 21 de maio de 2010, no horário das 9hs às 16hs, no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

**Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:**

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Holerite referente ao mês de Abril de 2010;
- c) **Currículo** com xerox dos títulos mencionados no art. 16 do Decreto 9452/03, **conforme indicação do Modelo abaixo:**

#### IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nº de comprovantes: \_\_\_\_\_

#### Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

- a) Doutor em Educação;
- b) Mestre em Educação;
- c) Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura);
- d) Diploma em curso superior em área não relacionada à educação;
- e) Exercício de direção de escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica;
- f) Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas;
- g) Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas;
- h) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas;
- i) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas;

Os certificados de atualização técnico-pedagógico com menos de trinta ou vinte horas poderão ser aglutinados, até perfazer o total máximo de 30 (trinta) horas.

**OBS:** Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, **contando até a data 30/04/2010**.

### III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03**, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

- 1.1 -** Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
- 1.2 -** Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;
- 1.3 -** **Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do**

**parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:**

- Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

**1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de :**

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encarregatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

**1.5 - À carreira de Professor, dada a sua peculiaridade, para cursos e treinamentos serão aplicados os critérios mencionados no artigo 14 do Decreto 9452/03:**

- a) Doutor em educação - 6,0 (seis) pontos;
- b) Mestre em educação - 4,0 (quatro) pontos;
- c) Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura) - 3,0 (três) pontos cada;
- d) Diploma em curso superior em área não relacionada à educação - 2,0 (dois) pontos cada;
- e) Exercício de direção em escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, desde que legalmente documentado;
- f) Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos;
- g) Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos;
- h) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas - 0,2 (dois décimos) de ponto;
- i) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas - 0,1 (um décimo) de ponto.

**1.6 -** Conforme artigo 15º do decreto 9452/03, alterado pelo decreto 9491/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

**2 -** O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos pontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital, contando até a data de **30/04/2010**.

**3 -** No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
  - b) maior tempo no serviço público municipal;
  - c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.
- Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

**IV – DOS RECURSOS**

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

**V - DO PROVIMENTO DO CARGO**

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

**Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:**

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II - DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 621/2010 e 738/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 13 de abril de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO**

FICA A EMPRESA WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.747/07 QUE APLICOU A EMPRESA AS PENALIDADES CONTIDAS NOS INC. III DO ART. 87 C/C INC. II DO ART. 88, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1.993, A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

BAURU, 12 DE ABRIL DE 2.010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira  
Secretário

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Banda Municipal de Bauru, faz saber:

**Convocação**

Em substituição as vagas existentes da Banda Municipal de Bauru, deverá comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva de instrumentos da Banda Municipal de Bauru, já realizado.

O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga .

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

**Saxofone**

Ricardo Guarnetti Ueda  
Lisandra da Silva Trentini

**Flauta transversal**

Danielle Dantas

**Clarinete**

Giovane Cesar Gonçalves Rodrigues  
Nathália Firmino Frota

*Pedro Romualdo de Oliveira*  
*Secretário Municipal de Cultura*  
Bauru, 12 de abril de 2010

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**Convocação**

Em substituição as vagas existentes da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, deverá comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme concurso de instrumento da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado.

O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga .

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

**Violino**

Thiago Sbeghen Bicudo  
Wallace Henrique Gonçalves Rodrigues

*Pedro Romualdo de Oliveira*  
*Secretário Municipal de Cultura*  
Bauru, 12 de abril de 2010

## Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

**CONTRATO Nº 5.963/10 – PROCESSO Nº 5.109/10 – LOCATÁRIO:-** Município de Bauru – **LOCADORES:-** Luiz Antonio Simonetti e Irani Fonseca Simonetti – **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel situado à Rua Padre João, nº 8-26, visando única e exclusivamente atender a Secretaria Municipal de Educação – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 21.600,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – **ASSINATURA:-** 07/04/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.



# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

**Diretor: Ana Raquel Fernandes**

## NOTIFICAÇÃO 14/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/03/2010	LEI KANDIR	53.492,51
05/04/2010	PNATE	5.446,12
06/04/2010	ISS SIMPLES	37.811,36
06/04/2010	FUNDEB	528.070,80
07/04/25010	TETO EPIDEMIOLOGICO	17.383,52
07/04/2010	TETO EPIDEMIOLOGICO	83.799,35
08/04/2010	DST/AIDS	26.974,50
08/04/2010	PRÓ JOVEM	23.868,75
08/04/2010	ISS SIMPLES	16.965,09
09/04/2010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	152.757,33

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
6023/2005	A.G.M. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 361,49
6023/2005	A.G.M. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.945,12
20956/2009	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 168,00
20956/2009	ALFALAGOS LTDA	R\$ 1.080,00
22432/2008	AMBIENTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.659,00
37417/2008	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL	R\$ 26.560,40
37417/2008	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL	R\$ 152,36
37417/2008	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - FILIAL	R\$ 5.313,66
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 119,20
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 1.438,92
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 3.882,80
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 4.875,28
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 4.897,82
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 5.755,68
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 2.442,78
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 2.536,70
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 887,00
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 148,00
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 11.741,71
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 2.952,40
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 7.205,44
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 9.299,76
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 8.129,00
9863/2006	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 4.993,75
9863/2006	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 4.993,75
8290/2010	CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU - ME	R\$ 45,00
5462/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 419,25
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 414,00
50015/2007	EMPRESA BRASILEIRA CORREIO TELEGRAFOS	R\$ 42.490,43
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DES. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 114.359,22
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DES. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 19.166,50
32594/2009	FHB COMERCIAL ELETRONICA LTDA - ME	R\$ 1.349,00
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$ 420,96
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$ 427,30
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$ 427,30
18325/2009	GBR IND. E COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 2.233,80
18325/2009	GBR IND. E COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 691,98
18325/2009	GBR IND. E COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 2.394,40
48052/2007	INSTITUTO SOMA	R\$ 3.556,40
43107/2009	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	R\$ 14.418,00
43107/2009	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	R\$ 9.612,00
28212/2009	LAVANDERIA ASPH LTDA ME	R\$ 29.590,20
17228/2008	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 311,04
17228/2008	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 519,60
2895/2010	M ANTUNES AUTO PEÇAS ME	R\$ 3.960,00
36396/2009	NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 24.300,00

40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 6.708,00
11195/2010	O.F.G. DE MORAES GRAFICA ME	R\$ 1.200,00
21226/2009	OSWALDO BRAMBILLA TRANS. COLETIVO LTDA	R\$ 850.760,82
2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 7.458,00
34784/2009	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	R\$ 2178,80
28649/2008	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 326,67
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 3.616,59
47956/2009	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 643,65
37417/2008	SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$ 6.230,00
39347/2008	SISP TECHNOLOGY S/A	R\$ 7.200,00
32594/2009	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES	R\$ 312,00
3711/2009	S.Y. YUHARA ME	R\$ 774,64
3710/2009	S.Y. YUHARA ME	R\$ 20,20
3708/2009	S.Y. YUHARA ME	R\$ 5,60
3708/2009	S.Y. YUHARA ME	R\$ 418,59
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 11.000,00
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 17.900,00
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO - ACAE	R\$ 3.768,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO - ACAE	R\$ 2.512,50
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CANÁ	R\$ 2.512,50
53495/2007	CASA DO GAROTO	R\$ 5.025,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 1.256,25
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 2.512,50
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	R\$ 6.281,25

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

## ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE OLIVEIRA PIOTTO, residente e domiciliada a Rua Cyro Castro Ferreira nº 1-36 – Núcleo IX de Julho, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 005-B, resultante do Processo nº 2062/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécie arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através

deste intimar o Senhor ANANIAS JOSÉ NEVES, residente e domiciliado a Rua Benedito Eleutério nº 1-39 – Vila Pacifico, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 014-B, resultante do Processo nº 2092/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Bauhinia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora DAYANA CRISTINA CAVARSAN, residente e domiciliada a Rua Santa Generosa nº 5-6 – Vila Bom Jesus, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 013-B, resultante do Processo nº 2065/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea Não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CARLOS R. A PISANESCHI E OUTRA, residente e domiciliado a Rua Itapura nº 4-45 – Jd. Cruzeiro do Sul, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 093-B, resultante do Processo nº 28257/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proprietária do Imóvel sito a Rua Santo Garcia nº 6-96 – Pousada da Esperança I, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 009-B, resultante do Processo nº 1889/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proprietária do Imóvel sito a Rua Santo Garcia nº 4-20 – Pousada da Esperança I, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 010-B, resultante do Processo nº 2016/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Ficus, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WILSON GERMANO, residente e domiciliado a Rua Almerindo Cardarelli nº 2-7 – Eng. Monlevade, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 200-B, resultante do Processo nº 48521/09, com relação à supressão de 02(duas) espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ELEUSA MARCIA ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Carlos Del Plete nº 8-17 – Jd. Europa, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 195-B, resultante do Processo nº 45841/09, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor IRINEU RAMIREZ LEÃO residente e domiciliado a Rua Aviador Gomes Ribeiro nº 17-75 – Vila Santa Tereza, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 039-B, resultante do Processo nº 12565/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero nº 5-28 – Jd. Celina, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 047-B, resultante do Processo nº 13424/10, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE FÁTIMA BORELI, residente e domiciliada a Rua Tamandaré nº 21-19 – Vila Paulista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 4132/09, datado em 02/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSE FELICIO FO, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 3-37 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 1591/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ELIZANGELA FAGIAN DOS SANTOS, residente e domiciliada

a Rua Siqueira Campos nº 1-45 – Vila Souto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40194/08, datado em 30/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ALBERTO ZILIO residente e domiciliado a Rua Abrahão Rahal nº 15-8 – Vila Universitária, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 18454/09, datado em 06/05/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Tulipa Africana”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DOTA residente e domiciliado a Rua Celso Vitério dos Santos Rocha nº 1-104 – Beija Flor, proprietário do Imóvel sito a Rua Monsenhor Claro nº 3-55 - Centro o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40386/09, datado em 20/10/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE, residente e domiciliada a Rua Francisco Gabriele nº 2-6 – Vila Aviação, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 47001/09, datado em 24/09/09, referente ao pedido de vistoria de Eucaliptos em frente ao Condomínio Edif. Siena Residencial”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MANOEL MARTIM ESCOBAR, residente e domiciliado a Rua Luciene Avalone nº 5-9 – Pq. Jaraguá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 5218/10, de acordo com denúncia de árvore atrapalhando a visibilidade em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ANNA CAROLINA DE CAMPOS MOURA, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves nº 15-70 – Centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Treze de Maio nº 18-62 – Vila Noemy, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 4538/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora RUTE REIS, residente e domiciliada a Rua Claudionor da Silva Campos nº 1-52 – Joaquim Guilherme, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 19/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Falso Chorão”.

### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA, residente e domiciliada a Al. Marte nº 6-65 – Santa Edwirges, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 4422/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 14/03/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor AKRAN ZOGHEIB, residente e domiciliado a Rua Capitão Gomes Duarte nº 8-42 – Vila Santa Clara, proprietário do Imóvel sito a Rua Albuquerque Lins nº 7-64 – Vila Falcão, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 27459/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 25/07/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora LUCIENE APARECIDA RISSATO, residente e domiciliada a Rua Tomegri Sugano nº 2-82 – Nova Paulista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 37657/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 37657/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS

#### 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 3402/10

INTERESSADO: Aristides Ribeiro Neto

ENDEREÇO: Rua Araújo Leite nº 17-33

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna, Localizada ao Centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:  
PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE  
ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 5186/10

INTERESSADO: Marlene Fernandes Maud  
ENDEREÇO: Rua Rodrigo Romeiro nº 7-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê-Roxo, localizado ao Centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 9090/10

INTERESSADO: José Eduardo de Souza  
ENDEREÇO: Rua Alagoas nº 9-20

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna, Localizada ao Centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO:12960/10

INTERESSADO: Pasqual Stormiolo  
ENDEREÇO: Alameda Pio Doze nº 1-19

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha, Localizada ao Centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 13120/10

INTERESSADO: Itamar Fortini  
ENDEREÇO: Rua Azarias Leite nº 7-81

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha, Localizada a Esquerda do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO:13508/10

INTERESSADO: Humberto Zuim  
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Antonio Prado nº 10-56

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus, Localizado a Direita do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO RECURSO: 14604/10

INTERESSADO: Edson Pardo  
ENDEREÇO: Praça Dr. Luiz Zuiani nº 4-72

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol, Localizado ao Centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 19284/10

INTERESSADO: Vanda Aparecida Rampazzo Luchesi  
ENDEREÇO: Rua Alto Purus nº 5-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol, Localizado a Esquerda do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 9484/10

INTERESSADO: Luzia Clarice Campos  
ENDEREÇO: Rua Pascoal Luciano nº 2-49

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol, Localizado a Esquerda do Imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-limpeza e Levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 10244/10

INTRESSADO:Waldomiro Fernandes Reindl Martha  
ENDEREÇO: Rua Antonio Alves nº 9-68 e 9-72

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Tipuanas, Localizadas a Esquerda dos Imóveis  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-limpeza e Levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 10491/10

INTRESSADO: Darcy Bernardi  
ENDEREÇO: Rua Manoel Bento Cruz esquina com Agenor Meira

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol e 01 Sibipiruna, Localizados na Lateral do Imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**- limpeza e Levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 12135/10

INTRESSADO: Erica Aparecida da Silva  
ENDEREÇO: Rua Ernesto Turini nº 5-9

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 2 Oiti, Localizados a Esquerda e ao Centro do Imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**- limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 13630/10

INTRESSADO: Stockmat Representações Ltda  
ENDEREÇO: Avenida Com. José da Silva Martha nº 6-8

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 2 Flamboyant, Localizados a Direita e ao Centro do Imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**- limpeza e Levantamento de copa executado pela Secretaria  
- ampliação de canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 13764/10

INTRESSADO: Carlos Augusto Correa Leme  
ENDEREÇO: Rua Piaui nº 6-6

ESPÉCIES INDEFERIDAS:1 Oiti, Localizado na Lateral do Imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**- limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 14216/10

INTRESSADO: Isabel Cristina Prestes  
ENDEREÇO: Rua Torelli Agnelli nº 1-147

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 2 Oiti, localizados a Esquerda e ao Centro do Imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**- limpeza e Levantamento de copa executado pela Secretaria**

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para  
espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.**

PROCESSO: 10689/10

INTERESSADO: Edna Bologna de Souza Aranha  
ENDEREÇO: Av. Comendador José da Silva Martha nº 1-32

**ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna, Localizada a Direita do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 Árvore de Pequeno Porte**

**ESPÉCIES INDEFERIDAS: 1 Sibipiruna, Localizada a Esquerda do Imóvel  
AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-limpeza de copa executados pela secretaria**

PROTOCOLO: 12308/10

INTERESSADO: Mário Cassiolato Torquato  
ENDEREÇO: Rua Baltazar Rodrigues nº 4-82

**ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol, 01 Sibipiruna e 01 Canelinha, Localizados ao  
Centro e na Lateral do Imóvel**

**SUBSTITUIR POR: 03 Árvores de Pequeno Porte**

**ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol e 01 Pitanga, Localizadas na Lateral do Imóvel  
AÇÕES RECOMENDADAS:**

**Chapéu de Sol**

**- limpeza e Equilíbrio de copa executados pela secretaria  
Pitanga**

**- no momento a árvore não necessita de poda**

PROCESSO: 12961/10

INTERESSADO: Paulo Cesar Madureira  
ENDEREÇO: Alameda dos Geranios Quadra 03

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Sibipirunas, Localizadas na Lateral do Imóvel (a 1ª e a 3ª em relação  
a esq. Al. dos Cravos)

**SUBSTITUIR POR: 02 Árvores de Médio Porte**

**ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel (a 2ª árvore em relação a  
esq. Al. dos Cravos) e 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel na Al. dos Cravos 6-6**

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

**- limpeza e Levantamento de copa executados pela secretaria**

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM  
DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE  
CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO  
PERÍODO DE **09/04/10 À 10/04/10.**

**LICENÇA OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)**

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
20050/05	HOTEL SAINT MARTIN LTDA. EPP
44934/05	MIGUEL A. VIUDES & CIA LTDA. ME
784/06	MAURO SERGIO MOIA BAURU ME
44748/08	GLÓRIA MARIA DA SILVA BAURU ME

**Secretaria de Planejamento**

**Rodrigo Riad Said**

**Secretário**

**EDITAL***E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br***DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****Auto de Infração - Embargo**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dez às 10:00 horas, sob o nº 0345, a Rua Aviador Gomes Ribeiro ( St.02, Qd.0023, Lt.016), 2-47, no bairro: Vila Ascensão, verificando que o Sr. **Maurício Godoy Gebara**, está ampliando o imóvel citado acima, sem estar de posse do respectivo PROJETO APROVADO, tendo recebido ciência da irregularidade através da notificação nº: 58.657 (emitida em 23/02/2010). Infringindo assim, o disposto no **artigo 1º, da Lei 2371/1982** dando cumprimento ao artigo 21º, incisos I e II, da lei 2371/82, lavro o presente Auto de Infração – Embargo da referida obra. (Recusou-se a assinar e receber)

# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

**ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/03/10 A 29/03/10**

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
15666	33993/09	M. RODRIGUES MERCADINHO ME
15668	43685/08	G.C. DA FONSECA CONVENIENCIAS ME
15673	7975/09	LEVORATO LIMA & LIMA LTDA ME
15674	11115/08	MARIA EDITH DE LUCIO CROCE JAU EPP
15676	25850/07	MAIA & GARCIA CAFETERIA LTDA ME
15678	43881/08	LUZIA XAVIER SORVETES ME
15677	48351/08	ROSELAINÉ APARECIDA BRAIDOTTI GOMES ME
15680	31861/09	STRAZZI & COTING RESTAURANTE LTDA ME
15681	2187/10	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI ME
15682	4704/10	PRISCILA MORENO AGUIAR
15661	34227/09	APARECIDA DO NASCIMENTO ME
15662	34739/09	I.V. DA SILVA BAR ME
15663	35453/08	YU WEIYONG & CIA LTDA ME
15664	41697/09	MERCADINHO BAURU SERVE LTDA ME
15669	40685/09	TAKESHITA & MEIRA LTDA ME
15670	32123/09	WU JIANTANG ME
15671	37473/09	PÃO GOSOTOSO DE BAURU LIMITADA EPP
15672	66/10	WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA
15675	40540/10	IZILDINHA DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA ME
15679	51167/08	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL ME
15683	7513/10	DILCI NORONHA MARIANO
15684	8369/10	MARGARETH DE MORAES CAMARGO
15685	29255/09	GRUPO SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
15686	7588/10	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
15687	2562/10	CADBURY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15690	2623/10	SALGADINHOS DA FERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
15691	4979/10	INDÚSTRIAS TUDOR DE BATERIAS LTDA
15692	6204/10	MARIA DO CARMO BATISTA VIEIRA
15693	44485/09	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BAURU LTDA
15694	6959/10	NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
15695	10204/09	MARGARIDA SHIMBO DOCES CASEIROS ME
15696	6615/10	OASISMAR DE SOUZA BRANDÃO ME
15697	2978/10	ACUMULADORES AJAX LTDA
15698	43790/09	APARECIDA DE FATIMA ESPOSITO ME
15699	1602/10	AUTO POSTO AEROPORTO BAURU LTDA
15700	7328/10	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
15712	29668/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
15713	36791/09	ALS TRANSPORTES LTDA
15714	21628/09	RODRIGUES E VALLI LTDA ME
15715	11828/10	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL
15716	48092/09	NELSON FABIANO BAURU ME
15717	38071/07	JUAN MAGALHÃES OJAS LANCHONETE ME
15718	39221/09	FERNANDO FRANCELON MANTOVANI BAURU ME
15719	18006/09	REINALDO ANDRADE CARVALHO ME
15720	30373/09	ANDREA LANDI JACOB ME
15721	21204/08	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
15722	9622/09	21-61 RESTAURANTE DE BAURU LTDA EPP
15723	14892/09	MERCEDES DE OLIVEIRA
15724	47034/08	DUBLIN'S BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
15725	22496/09	CICERO DA SILVA CARNEIRO ME
15726	45053/09	P.B. DOS SANTOS BAR ME
15727	45893/07	BENDITO SANTO BAR E LANCHONETE LTDA
15728	43900/08	CELIA ERBA HENRIQUE BAURU ME

15729	1730/10	ERICA DE CASSIA MORGUETE FERREIRA ME
15730	48600/09	HARIANE DIAS RIBEIRO ME
15731	18474/08	PÃO NATURAL LIMITADA EPP
15732	26801/09	PANIFICADORA E CONFEITARIA MORETTI LTDA
15733	1625/10	DORIVAL AMORIM SILVA BAR BAURU ME
15734	2078/10	Q.S.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
15735	44263/09	JORGE DELAPAIS ME
15736	7340/10	M. KASAMA & CIA LTDA ME
15737	31990/09	MAURO VILELLA MACHUCA ME
15738	1314/10	FERNANDA GOMES FERNANDES
15739	12223/10	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
15740	9008/10	VITÓRIA RÉGIA HOTEL LTDA
15630	15604/08	PATRICIA HELENA MORALES DE CARVALHO
15132	26990/09	AUDREY REZENDE FINAZI
15628	14231/07	MARCIO SANCHES
15629	37296/09	THAIS PEREIRA CHOFFI MUKUDAI
15627	41129/09	ANA CAROLINA MANDALITI
15626	18470/07	KARINA HIGINO DO AMARAL
15625	12494/09	ANA PAULA MADI
15136	41906/09	CATHARINE SAJOVIC MARTINS
15624	28432/09	HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR
15623	25608/09	DANIEL ROMEU BENCHIMOL DE RESENDE
15622	25592/09	ALINE FRANCO SIQUEIRA
15622	25592/09	ALINE FRANCO SIQUEIRA
15583	5962/10	GETMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
15579	50865/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
15635	3179/10	CLINFITO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
15636	13804/09	E.F. CLINICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA
15638	41486/09	FABIANNE LOPES SIMIDI
15639	16227/09	COFI – CENTRO DE ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL
15640	16769/08	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO
15586	3219/10	SILMARA CARDOSO ZABAGLIA DA CUNHA ME
15571	2265/10	DROGA RIO 1 LTDA ME
15580	48620/09	V.M.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
11664	36263/08	WAGNER LEUTZ
15570	5837/10	FARMACENTRO BAURU LTDA
15584	2763/10	SANDRE & SANDRE LTDA ME
15647	39945/07	SEBASTIÃO LUIZ AGUIAR GREGHI
15592	1090/10	MARYLENE PADILHA GRANNA
15220	41444/09	KAREN PATRICIA PASSOS PEDROSA
15564	5827/10	FARMACENTRO BAURU LTDA
15589	34905/09	R.H. GOMES COSMÉTICOS ME
15530	6227/10	FINI, VARGAS & CIA LTDA ME
15591	2261/10	DROGA RIO 02 LTDA ME
15648	3758/10	EDINEIA APARECIDA GIAMPIETRO
15655	5340/10	NILTON BITTENCOURT
15654	3670/10	BRUNO HENRIQUE BITTENCOURT
15818	3990/10	VERA LUCIA LAGUNA PIMENTA
15819	5331/10	ESPORTE CLUBE NOROESTE
12008	19671/08	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15782	3709/10	DROGARIA VILA SOUTO LTDA ME
15783	1395/10	MEDMASTER COMERCIAL LTDA
15775	8527/10	NAYLA FARIA MATTAR
15773	3270/10	ANTUNES & ANTUNES FARMACIA LTDA ME
15820	4214/10	CASSIA DE FATIMA QUIROGA SESQUINI
15821	41830/09	ADRIANA NOCE
15828	2090/09	MARIA CECILIA VERONEZI
15827	13830/09	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
15826	43826/07	ZELIA FASSONI BONACHELA
15823	43828/07	WELLINGTON CARDOSO BONACHELA
15824	23621/09	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II
15793	7664/10	NABAS & ALMEIDA DROGARIA LTDA ME
15831	8522/09	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS PAIS, AMIGOS E USUÁRIOS DE IMPLANTE COCLEAR
15778	8861/10	BEU, BEU & HERNANDES LTDA ME
15829	16225/09	ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO ENCANTADO S/C LTDA EPP
15830	16225/09	ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO ENCANTADO S/C LTDA EPP
15777	8866/10	DROGALUZ BAURU LTDA ME
15770	6090/10	CRISTINA HARUE HAYASHI ME
15790	9796/10	ISSUZU KAJIMA FUKUDA
15791	9333/10	PEDRO LUIZ RENOFIO JUNIOR E CIA LTDA EPP
15833	8571/10	THAIS HELENA FERGUSON CESAR
15834	5137/10	OMARA MARIA DE OLIVEIRA METTA
15845	1693/10	ABRAHAM ROTHBERG
15835	6698/10	ANA BEATRIZ SACOMANO MONTASSIER PINHEIRO
15836	7512/10	MONICA TREVIZANI MARQUES
15837	8348/10	NILA MARA PEREIRA

15838	8580/10	NAIR AMELIA PADILHA BAUTZ
15839	4970/10	GISLAINE APARECIDA CRISTIANINI
15840	755/10	KARINA TAMAROZZI DE OLIVEIRA
15841	676/10	ROSILENE MARIA PINTO
15842	2481/10	MARISTELA PAULETTI CANETO
15843	3167/10	ADRIANA GARCIA SAMPAIO SILVA
15573	40503/09	M.P. REPRODUÇÃO EQUINA LTDA
15211	40077/09	MARIA ISABEL GARIB BAURU ME
15400	40324/09	ISABELLA LAZZARI GOMES NEVES
15399	40324/09	JUNQUEIRA & LAZZARI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA ME
15577	46435/09	JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO
13251	19965/09	FREDERICO JULIAN BRUSCHI ME
15576	19965/09	FREDERICO JULIAN BRUSCHI ME
15847	18695/09	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA
15797	1209/10	SERVIMED COMERCIAL LTDA
15851	11785/10	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO JUNIOR
15853	7070/10	NEWRITON REJANE ALCANTARA DA SILVA
15854	7072/10	NEWRITON REJANE ALCANTARA DA SILVA
15855	9425/10	CLINICA NEURO BAURU LTDA EPP
15856	11617/10	EDGARD JOSE FRANCO MELLO JUNIOR
15857	15462/08	ISA HELENA GUEDES
15858	15717/08	ADRIANA DE FATIMA GARBULLO GONÇALVES
15859	11106/10	ELTON BROGIO
15860	9770/10	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO
15861	10595/10	PAULA PINHÃO COELHO DE PAULA
15862	2667/10	PEDRO TOBIAS
15863	9495/10	MARIA HELENA DE ABREU
15799	4337/10	RR AGOSTINHO COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA EPP
15792	4337/10	RR AGOSTINHO COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA EPP
15804	9204/10	JGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.
15810	5194/10	VERA LUCIA CELESTINO LEITÃO
15806	187/10	ORTOSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA EPP
15403	1987/10	RITA DE CASSIA ALCANTARA DOS SANTOS
15402	1914/10	RITA DE CASSIA ALCANTARA DOS SANTOS ME
15808	10277/10	MARLETE SCHULZ
12009	19674/08	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 02/03/10 A 18/03/10**

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
15630	15604/08	PATRICIA HELENA MORALES DE CARVALHO
15132	26990/09	AUDREY REZENDE FINAZI
15626	18470/07	KARINA HIGINO DO AMARAL
15625	12494/09	ANA PAULA MADI
15624	28432/09	HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR
15622	25592/09	ALINE FRANCO SIQUEIRA
15636	13804/09	E.F. CLINICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA
15647	39945/07	SEBASTIÃO LUIZ AGUIAR GREGHI
15828	2090/09	MARIA CECILIA VERONEZI
15827	13830/09	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
15826	43826/07	ZELIA FASSONI BONACHELA

**CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 15/03/10 A 19/03/10**

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
15689	31873/09	VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME
15450	39695/09	FERNANDA DE LIMA PEREIRA BEBIDAS ME
15451	48050/09	CLAUDIA RAMOS TIRITAN MARCONE BAURU ME
15701	47921/09	EDISON AKIO TOMA & CIA LTDA EPP
15702	40926/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA
15703	5701/10	OASISMAR DE SOUZA BRANDÃO ME
15704	532/10	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
15705	17688/10	WANDERSON ANDRADE NÉ EPP
15706	17687/10	WANDERSON ANDRADE NÉ EPP
15707	32498/10	ALS TRANSPORTES LTDA
15708	46841/09	5F COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME
15709	20329/09	MARCOS L.A. PRADO COMÉRCIO ME
15710	32497/09	ALS TRANSPORTES LTDA
15711	845/10	VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
38216/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA
42380/09	JOSÉ CARLOS DE PAULA ALEMÃO ME
42860/09	MATA VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
36856/09	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
46236/09	CEZAR ROBERTO CORREA ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13762/10	REGIS COELHO DA SILVA INFORMATICA ME	6603 E-1

39343/09	S. HORACIO & OLIVEIRA CAMPOS LTDA ME	6593 E-1
15755/10	MINERALE COSMÉTICOS LTDA ME	6591 E-1
15661/10	ODONTOQUALITY CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	6267 E-1
15667/10	CEAP COMPLEXO EDUCACIONAL ADONIRAN PAGAN LTDA EPP	6411 E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
13576/10	REGINA MARIA ZORZELLA SORVETERIA ME	45	6515 E-1
13584/10	REGINA MARIA ZORZELLA SORVETERIA ME	30	6517 E-1
13605/10	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	30	6522 E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
9893/10	FLORIZA JOSE PEREIRA DE AMORIM BAURU ME	45	6062 E-1
13834/10	ANDRE LUIZ RIBEIRO	30	6610 E-1
13419/10	ADRIANA COLHADO DE CAMPOS	30	6704 E-1
12418/10	BUREKASMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME	30	6231 E-1
12221/10	CENTRO AUTOMOTIVO ELEFANTINHO LTDA	45	6671 E-1
12248/10	AUTO POSTO CHAPADÃO BAURU LTDA	30	6667 E-1
8395/10	SUZETE APARECIDA TROPICO	60	6374 E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13510/10	A. FAUSTINO FILHO ME	6675 E-1
11885/10	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	6744 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
269/10	GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	3185 E-1
46418/09	BAURU COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	3109 E-1
43525/09	MINIMERCADO OGIHARA LTDA ME	3200 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
276/10	GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	3069 E-1
331/10	DUARTE & ABRAHÃO CASA DE CHÁ LTDA ME	3066 E-1
330/10	DUARTE & ABRAHÃO CASA DE CHÁ LTDA ME	3057 E-1
45205/09	CLAUDIO ROGERIO CAMARGO ME	1961 E-1 C-1
44045/09	FERNANDES & FERNANDES ARTESANATOS LTDA ME	3005 E-1
128/10	ENZO & JUNQUEIRA DROGARIA LTDA ME	1834 E-1 C-1
47540/09	D.F. GUIMARÃES NETTO BUFFET ME	1954 E-1 C-1
1404/10	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA	1794 E-1 C-1
43192/09	PIPOCA MANIA ALIMENTOS LTDA ME	3194 E-1
46484/09	JOTASA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	2093 E-1 C-1
2924/10	SUPERMERCADO BANDEIRÃO LTDA ME	3197 E-1
2953/10	SUPERMERCADO BANDEIRÃO LTDA ME	1971 E-1 C-1
39273/09	LEONEL & OLIVEIRA LANCHONETE LTDA ME	1524 E-1 C-1
39272/09	LEONEL & OLIVEIRA LANCHONETE LTDA ME	1523 E-1 C-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38216/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA	1708 E-1 C-1
36879/09	ESTER LAINE PESSOA MARTIN	1737 E-1 C-1
42380/09	JOSÉ CARLOS DE PAULA ALEMÃO ME	1533 E-1 C-1
38210/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA	1710 E-1 C-1
38211/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA	1709 E-1 C-1
36429/09	LUCIANA RALHO DE OLIVEIRA BORDIN	1409 E-1 C-1
41656/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	2168 E-1 C-1
35510/09	E.A. TORRES SORVETERIA ME	1689 E-1 C-1
42860/09	MATA VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	2191 E-1 C-1
36197/09	ENIO GARCIA RESTAURANTE ME	1741 E-1 C-1
45459/09	GUILHERME FERNANDES ORTI LOPES LANCHONETE ME	2177 E-1 C-1
36856/09	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	0808 E-1 C-1
32815/09	REGINA REIS BAURU ME	0998 E-1 C-1
46236/09	CEZAR ROBERTO CORREA ME	1246 E-1 C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37510/09	I.V. DA SILVA BAR ME	1460 E-1 C-1
42853/09	MATA VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	2193 E-1 C-1
46845/09	TRANSPORTADORA OB LTDA	1928 E-1 C-1
39020/09	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	2064 E-1 C-1
47586/09	LUCIANA RODRIGUES FERRAZ INTERNET ME	2196 E-1 C-1
31693/09	MARIA CRISTINA PERDIGÃO SUPERMERCADO EPP	0690 E-1 C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
42349/09	COMÉRCIO DE RAÇÕES PENEDO LTDA ME	30	1778 E-1 C-1

41631/09	MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA ME	15	1186 E-1 C-1
40157/09	FREITAS PEREIRA & PEREIRA PADARIA LTDA ME	15	1505 E-1 C-1
47564/09	SALGADINHOS FULVOU'S BAURU LTDA ME	10	2183 E-1 C-1
47567/09	SALGADINHOS FULVOU'S BAURU LTDA ME	10	2185 E-1 C-1
45734/09	21-61 RESTAURANTE DE BAURU LTDA EPP	10	1187 E-1 C-1
36594/09	ROTISSERIE DOCE MOMENTO BAURU LTDA ME	90	1414 E-1 C-1
43703/09	JORGE RICARDO DELAPAI ME	*	1753 E-1 C-1
32921/09	C.H. SILVEIRA PANIFICADORA ME	15	1502 E-1 C-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45120/09	ROSEMARA C. BOLANI HORI ME	15	1931 E-1 C-1
41261/09	HOTESSE COMÉRCIO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA	30	2208 E-1 C-1
40158/09	FREITAS PEREIRA & PEREIRA PADARIA LTDA ME	30	1506 E-1 C-1
39611/09	FATIMA DE LIMA MERCEARIA ME	30	1521 E-1 C-1
36434/09	LUCIANA RALHO DE OLIVEIRA BORDIN	20	1416 E-1 C-1
38481/09	M.S. FIORAVANTI SEMI JOIAS ME	15	2181 E-1 C-1
34689/09	OLIVEIRA & GOES RESTAURANTE LTDA ME	15	1213 E-1 C-1
40275/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	15	1630 E-1 C-1
40012/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	15	0098 E-1 C-1
40274/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	15	1628 E-1 C-1
212/10	FERNANDES E ANDRADE RESTAURANTE LTDA ME	30	2173 E-1 C-1
38457/09	FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS ME	10	1203 E-1 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31594/09	AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA	0655 E-1 C-1
31597/09	AUTO POSTO MARLIM LTDA	0656 E-1 C-1
2089/10	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	1930 E-1 C-1
31602/09	CAUE ALARCON LANCHONETE ME	1333 E-1 C-1
31598/09	CAUE ALARCON LANCHONETE ME	1350 E-1 C-1
31600/09	CAUE ALARCON LANCHONETE ME	1693 E-1 C-1
40277/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	1629 E-1 C-1
42397/09	ADRIANA MARIA DE CAMPOS BAURU ME	1642 E-1 C-1
36242/09	JOSÉ MARCOS BRAGUIM ME	1542 E-1 C-1
40010/09	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	0097 E-1 C-1
32822/09	ROTISSERIE BOM APETITE DE BAURU LTDA ME	0703 E-1 C-1
36856/09	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	0808 E-1 C-1
42432/09	JANAINA MARIA TIBURCIO PONCE ME	2153 E-1 C-1
38459/09	FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS ME	1221 E-1 C-1
1245/09	GIZELE REGINO SANCHES RAÇÕES ME	0147 E-1 C-1
46239/09	SERVIMED COMERCIAL LTDA	1783 E-1 C-1

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO****FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45479/09	APARECIDA DE FATIMA ESPOSITO ME	2109 E-1 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38608/09	ESPORTE CLUBE NOROESTE	1408 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37762/09	ASSOCIAÇÃO RURAL DO CENTRO OESTE	0107 E-1 C-1
38426/09	RICARDO DIAS DE CARVALHO	0046 E-1 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32087/09	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA	0330 E-1 C-1
31581/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	0325 E-1 C-1
31722/09	MATIAS REIS & PEREIRA RESTAURANTE LTDA ME	0302 E-1 C-1
31771/09	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU ME	0532 E-1 C-1

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:**

<b>PROCESSO</b>	17166/01
<b>INTERESSADO</b>	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
<b>DE</b>	SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES
<b>CPF</b>	535.884.448-15
<b>PARA</b>	FABIO ROMEU CANTON FILHO
<b>CPF</b>	093.552.728-12

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	15621/10
<b>INTERESSADO</b>	ROENTGEN S/C LTDA
<b>REQUERENTE</b>	WILLIAN BERNARDES RAVELLI
<b>CPF</b>	953.097.568-68
<b>CRM</b>	28.909

<b>PROCESSO</b>	12042/07
<b>INTERESSADO</b>	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A
<b>REQUERENTE</b>	GLACY KELLY NUNES SILVA FERNANDES
<b>CPF</b>	002.608.026-54
<b>CRF</b>	41.204

<b>PROCESSO</b>	15190/10
<b>INTERESSADO</b>	CLÍNICA MÉDICA DANIELLE MANSUR VARJÃO LTDA
<b>REQUERENTE</b>	DANIELLE MANSUR VARJÃO
<b>CPF</b>	264.908.128-78
<b>CRM</b>	90.392

<b>PROCESSO</b>	15186/10
<b>INTERESSADO</b>	MARCIO PEDROSO MIYAHARA
<b>REQUERENTE</b>	MARCIO PEDROSO MIYAHARA
<b>CPF</b>	178.701.028-73
<b>CRM</b>	88.299

<b>PROCESSO</b>	15870/10
<b>INTERESSADO</b>	CIRURGICA PIRAMIDE KEFREM LTDA ME
<b>REQUERENTE</b>	MARCOS VINICIO SIMONATO
<b>CPF</b>	078.998.718-08
<b>CRF</b>	13.410

<b>PROCESSO</b>	36036/08
<b>INTERESSADO</b>	SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	DANIELE FERNANDA JUVENCIO BORTOLOTTI
<b>CPF</b>	324.807.728-02
<b>CRQ-IV</b>	71694/SP

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	36036/08
<b>INTERESSADO</b>	SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	MARCELO YOSHIO HARADA
<b>CPF</b>	083.766.368-71
<b>CRQ</b>	04142417

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	24399/08
<b>INTERESSADO</b>	CAMPOS & JUNQUEIRA DROGARIA LTDA ME
<b>REQUERENTE</b>	MIRIAN CRISTINA FALCÃO PULS
<b>CPF</b>	176.149.728-64
<b>CRF</b>	26.248

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

<b>PROCESSO</b>	17166/01
<b>NOME</b>	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
<b>CNPJ</b>	44.692.168/0008-57
<b>ENDEREÇO (DE)</b>	RUA RIO BRANCO, 13-25
<b>ENDEREÇO (PARA)</b>	AV. NAÇÕES UNIDAS, 30-30

**ALTERAÇÃO DE CEVS:**

<b>PROCESSO</b>	26874/09
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RODRIGO BIZELI
<b>CPF</b>	172.545.198-02
<b>CEVS (DE)</b>	350.600.301-863-000208-1-8
<b>CEVS (PARA)</b>	350.600.301-863-001306-1-3

**AUTORIZAÇÃO VS 05/10**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

<b>PROCESSO</b>	14538/99
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RAIA S/A FILIAL 51
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 1º DE AGOSTO, 4-85
<b>CNPJ</b>	60.605.664/0062-28
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	PAULA VANESSA DE O. VECHETTI
<b>CRF</b>	36.992

**AUTORIZAÇÃO VS 06/10**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

<b>PROCESSO</b>	44235/09
-----------------	----------

**RAZÃO SOCIAL** RAIA S/A FILIAL 289  
**ENDEREÇO** RUA RIO BRANCO, 21-07  
**CNPJ** 60.605.664/0318-42  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO** JULIANA THEODORO D. FRANZIN  
**CPF** 31.672

**CONTRATO Nº 5.959/10 - PROCESSO Nº 44.440/09 - CONTRATANTE:** Município de Bauru  
**CONTRATADA:** EMPRESA LIVANIR DE JESUS BAURU - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os 50 Carimbos automáticos, tamanho 10 X 25 mm., 100 Carimbos automáticos, tamanho 13 X 36 mm., 350 Carimbos automáticos, tamanho 17 X 45 mm., 10 Carimbos automáticos, tamanho 23 X 56 mm., 50 Carimbos automáticos, tamanho 29 X 68 mm., 20 Carimbos automáticos, tamanho 36 X 75 mm., 02 Carimbos automáticos, tamanho 24 X 24 mm., 02 Carimbos automáticos, tamanho 10 X 65 mm., 10 Datadores, 40 Refis carimbos automáticos, 40 Borrachas carimbos automáticos nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 44.440/2.009 e conforme Anexo I do edital. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 9.935,60 - **MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2.010 - **PROPONENTES:** 01 - **ASSINATURA:** 30/03/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 332/08 - PROCESSO Nº 24.539/08 - PERMITENTE:** Município de Bauru - **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU - HOSPITAL DE BASE - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula 3 do contrato original, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 02 (dois) anos para 04 (quatro) anos, conforme lhe permite o Decreto nº 11.177, de 18 de fevereiro de 2.010. - **ASSINATURA:** 18/02/2.010.

## Seção III Editais

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) INDICADORES BIOLÓGICOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOS PARA GARANTIR O CONTROLE DE QUALIDADE (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM COMODATO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DO EQUIPAMENTO INCUBADOR). - PROCESSO 04.271/2009**  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP. LTDA- EPP:**  
**ITEM 01 - Indicador biológico - à R\$7,50, Marca: Cristófoli.**  
 Bauru - Divisão de Compras, 12/04/2010 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 107/10 - Processo n.º 38.339/2009 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 054/10 - **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Quantidade Estimada Anual de: 233(duzentos e trinta e três) unidades de toner para diversas impressoras Samsung; 04(quatro) unidades de toner para impressora Brother; 104(cento e quatro) unidades de toner para impressora Xerox e 10(dez) unidades de toner para impressora Kyocera - **Interessadas:** Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 27(vinte e sete) de abril de 2010 até as 09H00MIN. Abertura da Sessão: 27/04/10 às 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27(VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2010 ÀS 10H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1377 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/04/10 - Keila Souto da Silva - Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - FICA A EMPRESA CONFEXFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.325/09. EM FACE DA PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DA AVENÇA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 17.1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO. FICA APLICADA A PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O EMPENHO EM ATRASO, QUE CORRESPONDE A R\$ 1.088,99 (mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Bauru, 12/04/10 - Keila Souto da Silva - Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º: 34.192/09 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 014/10 - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 400 CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, 150 LONGARINAS PARA 03 LUGARES, 900 CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA SEM

**BRAÇO - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **07/04/10 e Homologado** em **09/04/10** pelo Prefeito Municipal as empresas:

**Lote 01 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA**

1º LUGAR - EMPRESA: LS IND DE MOVEIS LTDA - valor unit do Lote R\$ 178,50 - marca RHODES/ESPECIAL

2º LUGAR - EMPRESA: EQUIPER MÓVEIS LTDA - valor unit do Lote R\$ 179,50 - marca EQUIPER

**Lote 02 - LONGARINA DE 03 LUGARES**

1º LUGAR - EMPRESA: EQUIPER MÓVEIS LTDA - valor unit do Lote R\$ 1.167,36 - marca EQUIPER

**Lote 03 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA**

1º LUGAR - EMPRESA: EQUIPER MÓVEIS LTDA - valor unit do Lote R\$ 140,00 - -- marca EQUIPER

2º LUGAR - EMPRESA: LS IND DE MOVEIS LTDA - valor unit do Lote R\$ 142,00 - marca RHODES/ESPECIAL

Bauru, 12/04/10 - Keila Souto da Silva - Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru  
Deliberação 02/2010 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Bauru e a Secretaria do Bem Estar Social como política de assistência social e considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança destina-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, em reunião extraordinária do **dia 12 de Abril de 2010, DELIBERA;**

**Artigo 1º-** Fica autorizada a apresentação de Projetos para a Campanha no Combate ao abuso e exploração sexual do município de Bauru a ser lançada na semana do dia 18/05/10 (Dezoito de Maio de Dois Mil e Dez) por Entidade Governamental ou não Governamental que tenham Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º-** Esta campanha visa a prevenção e proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência, devendo envolver nesta campanha demais órgãos de garantia de direitos a criança e ao adolescente, consideração a mobilização que ocorre anualmente em todo o país no dia 18 de Maio, marcando o **DIA NACIONAL NO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL.**

**Parágrafo único** - Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com o Manual de Prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** - A partir da data desta publicação e Deliberação até **impreterivelmente às 12h00 do dia 15 de Abril de 2010**, as Entidades Governamentais e não Governamentais de Bauru, deverão apresentar ao CMDCA, um Projeto dentro da proposta prevista nesta Deliberação;

§ 1º - Os Projetos deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Cussy Junior, 13-55, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.  
 § 2º - Não será aceito o Projeto, com os respectivos documentos que forem remetidos ao CMDCA fora do prazo estipulado (**16/Abril/2010, às 17h00**).

§ 3º - O CMDCA de Bauru procederá à avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos nesta deliberação, pela Comissão de análise que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação até o dia **19 de Abril de 2010.**

**Artigo 4º** - Todos os Projetos deverão conter planilha Orçamentária.

**Artigo 5º** - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA - Bauru/ SP no **dia 19/04/10, às 14h00**, na sede do CMDCA.

§ 1º - Os projetos selecionados serão publicados no D.O.M. até o dia 20/04/10 (Vinte de Abril de Dois Mil e Dez)

§ 2º - As razões de indeferimento dos projetos estarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na íntegra, para que sejam consultados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação.

**Artigo 6º** - O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

**Artigo 7º** - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Bauru, por Intermédio do CMDCA.

**Artigo 8º** - O Município deverá prestar contas regularmente da utilização dos recursos repassados pelo FMDCA, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, tudo em consonância com a natureza do Projeto e respectivo Plano de Trabalho.

**Parágrafo único** - A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Compromisso firmado entre as partes, sendo obrigatória a apresentação das comprovações anuais ou totais, até 31 de Janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

**Artigo 10º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de Abril de 2010.

**João Inácio Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Darlene Martin Tendolo**  
Secretária Municipal do Bem Estar Social

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Rafael de Almeida Ribeiro

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
 planejamento@daebauru.com.br  
 juridico@daebauru.com.br  
 financeiro@daebauru.com.br  
 administrativo@daebauru.com.br  
 tecnica@daebauru.com.br  
 producao@daebauru.com.br  
 imprensa@daebauru.com.br  
 cpd@daebauru.com.br  
 compras@daebauru.com.br  
 rh@daebauru.com.br  
 geo@daebauru.com.br  
 gabinete@daebauru.com.br  
 dao@daebauru.com.br  
 corregedoria@daebauru.com.br

#### EDITAL Nº 001/2010 - CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael de Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:  
 Cargo: **FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I**

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimentos: Referência 11A - R\$ 553,42; Produtividade 60% da referência.

3. **Requisitos:** Ensino Médio Completo (3º colegial concluído), conhecimentos em informática, edificações e instalações hidráulicas.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

6. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme capítulo I item 3;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**10/05/2010**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

- acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**10/05/2010 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

**III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

#### IV - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Informática: 10 (dez) questões;



**PARTE B: Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões.**

**totalizando 60 (sessenta) questões.**

**1.1.2. A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

#### V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru
2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
  - a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha;
  - b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
  - 3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
  - 3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
  - 7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
  - 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
10. Excetuada a situação prevista no item 9, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
  - 11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
    - a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;
    - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
    - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3, deste Capítulo;
    - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
    - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
    - f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
    - g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
    - h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
    - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
    - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
    - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
12. A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **13/06/2010 (domingo) às 9:00 (nove) horas**.
  - 12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
  - 12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.
    - 12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**12.3.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**12.3.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**12.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

**12.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**12.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**12.5.2.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**12.5.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**12.5.4.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**12.5.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**12.5.6.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

#### VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

##### 1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**.

**Parte A:** Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal e Informática, totalizando 40 (quarenta) questões;

**Parte B:** Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio);

**Parte B:** questões valendo 2,0 (dois pontos), totalizando 100 pontos.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A e 60% (sessenta por cento) de acertos na Parte B.

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

#### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

#### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, exceto o item 3, subitem b, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
12. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.
13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 099/2010.

Bauru, 05 abril de 2010.  
Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I:** Fiscalizar os hidrômetros dos imóveis, seguindo roteiro prévio, estabelecido pela chefia imediata. Fazer vistoria das instalações hidráulicas, de hidrômetros, de esgoto, de caixa de inspeção e águas pluviais e poços artesianos, emitir notificações, relatórios e cadastro de notificações, bem como atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA

###### Parte A

**Língua Portuguesa:** Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/adverbiais, Figuras de linguagem e Pontuação.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Informática:** Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

##### Parte B

**Conhecimentos Específicos:** Disponível no site do DAE - [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br); na Janela Água e Esgoto: Cadastramento de Poços, Poços e Reservatórios, Estações Elevatórias; Água: Procedimentos para ligação de água, modelo de cavalete, caixa de proteção para cavalete em praça; Esgoto: procedimentos para ligação de esgoto, caixa de inspeção, válvula de retenção, limpa fossa.

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE  
Comissão do Concurso Público – Edital 001/2010

Nome: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade (R.G.): \_\_\_\_\_

Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

#### NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

**Processo Administrativo n.º 1.199/2.010 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 39/2.010 – DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havidos foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/04/2010 e seu objeto adjudicado à empresa Mec Seal Selos Mecânicos Ltda. - ME – (lote 01).

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

#### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

**Contrato n.º 017/2010**

Processo Administrativo n.º 11027/2009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 017/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL

Objeto: Contratação de um Link de 02 Mbps (dedicado) com upload de 02 Mbps e download de 02 Mbps, que será conectado à rede do DAE.

Valor do Contrato: R\$ 33.603,36 (Trinta e três mil e seiscentos e três reais e trinta e seis ).

Nota de Empenho n.º 872 de 17 de março de 2010.

Assinatura: 17/03/2010

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 9050/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 029/2.010 – DAE

**Lote 01 – Item 01**

**Objeto: Aquisição Tijolo cerâmico maciço comum, para alvenaria, medindo 19 cm de comprimento x 09 cm de largura, x 5,7 cm de espessura, conforme normas NBR 6460, 7170 e 8041 da ABNT.**

**1ª Classificada: Edvaldo Francisco Pires**

**Contrato de Compromisso n.º 033/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Edvaldo Francisco Pires

Valor Unitário: Item 01: R\$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais)

Valor total estimado para o item 01: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/03/2010

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planviario@emdurb.com.br](mailto:planviario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[pessoal@emdurb.com.br](mailto:pessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervario@emdurb.com.br](mailto:opervario@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 20 de Abril de 2010 (terça-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01-018714/10	11-018726/10	21-018743/10
02-018715/10	12-018727/10	22-018744/10
03-018717/10	13-018728/10	23-018745/10
04-018718/10	14-018729/10	24-018746/10
05-018719/10	15-018732/10	25-018747/10
06-018721/10	16-018733/10	26-018750/10
07-018722/10	17-018734/10	27-018751/10
08-018723/10	18-018735/10	28-018752/10
09-018724/10	19-018736/10	29-018753/10
10-018725/10	20-018737/10	30-018754/10

Bauru, 13 de abril de 2010.  
Presidente da JARI

## EDITAL Nº 03/2010 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009 - "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO"

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB através de seu Presidente, Sr. ANTONIO MONDELLI JUNIOR, torna público a todos os interessados a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 011/09 “Agente de Fiscalização de Trânsito”, para realização da PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase), de acordo com as seguintes orientações:

### I – CONVOCAÇÃO, DATA, LOCAL, HORÁRIO DA PROVA FÍSICA – 2ª FASE

Os candidatos convocados no Edital nº 02/2010 do Processo Seletivo nº 011/09 “Agente de Fiscalização de Trânsito”, publicado em 20 de março de 2010, devem comparecer na data, local e horário abaixo descrito, para a prova prática de aptidão física:

Data: 18/04/2010 (Domingo)

Local: Complexo Esportivo do Campus USP – Pista de Atletismo

Endereço: Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, quadra 09, Vila Cidade Universitária, Bauru - SP

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h30min

Horário de início da Prova: 8h

### II – ORIENTAÇÕES

1. Os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 5 do Edital de Processo Seletivo nº 011/2009, republicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 09, 12 e 30 de janeiro de 2010 e, além das orientações que seguem, as apresentadas no Edital nº 02/2010 do Processo Seletivo nº 011/09 “Agente de Fiscalização de Trânsito”, publicado em 20 de março de 2010.

2. Os candidatos devem se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência do início da mesma (conforme horário de apresentação), na data e local divulgados no item I deste Edital, a fim de apresentarem o Atestado Médico e passarem por leitura de pressão arterial, que será realizada por profissional competente.

3. Os candidatos devem estar vestidos com roupa apropriada para prática de atividade física (calção ou bermuda, camiseta, ou agasalhos, meia e tênis). Sugere-se o uso de protetor solar.

4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso no local de prova, de terceiros não interessados

ou pessoas que não realizarão a prova.

Bauru, 07 de abril de 2010.

Antonio Mondelli Junior - Presidente da EMDURB

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029348

Processo nº 2565/09 - Registro de Preços nº 008/09

Compromissária: PRINTMAQ COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP. Contratante: EMDURB.

Objeto: Cópias excedentes.

Valor Total: R\$ 174,02

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 09/04/10

Bauru, 13 de Abril de 2010. - Presidente da EMDURB

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/10 – Processo nº 1108/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **27/04/2010 às 9 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Tintas de Demarcação Viária para EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 13 de Abril de 2010. - Comissão de Licitação

## CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos funcionários abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

**José Henrique Estaquini RG: 196533764**

**Pedro Mafrá Ramos RG: 264283739**

**Telma Dionísio de Souza RG: 8973753**

Antonio Mondelli Júnior - Presidente - EMDURB

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029343

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 070 sc. Cimento; 006 m³ Areia Grossa; 070 (sacos de 20 kg) cal hidratada; 012 m³ Pedra nº 1; 4.000 un. Tijolo Baiano – 08 furos; 4.000 un. Tijolo comum; 012 m³ Areia Fina.

Valor Total: R\$ 5.645,50

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/10.

Bauru, 13 de Abril de 2010. - Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029337

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 2.000 un. Tijolo Baiano – 08 furos; 2.000 un. Tijolo comum.

Valor Total: R\$ 1.160,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/10.

Bauru, 13 de Abril de 2010. - Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

## HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

### Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460  
 Telefone - 3223-7000  
 Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br  
 - diradm@funprevbauru.com.br

- cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUIDORIA**

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

01 de março de 202010		11 de março de 2010		R\$	23 de março de 2010		R\$	
Saldo Anterior	R\$	195.214.391,53	Saldo Anterior	R\$	194.880.887,91	Saldo Anterior	R\$	195.402.764,68
Receita	R\$	568.557,72	Receita	R\$	106,52	Receita	R\$	220,22
Despesa	R\$	3.643.249,66	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	192.139.699,59	Saldo Disponível	R\$	194.880.994,43	Saldo Disponível	R\$	195.402.984,90
02 de março de 2010		12 de março de 2010		R\$	24 de março de 2010		R\$	
Saldo Anterior	R\$	192.139.699,59	Saldo Anterior	R\$	194.880.994,43	Saldo Anterior	R\$	195.402.984,90
Receita	R\$	2.652,08	Receita	R\$	-	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	106.083,28	Despesa	R\$	25.483,77	Despesa	R\$	135.479,36
Saldo Disponível	R\$	192.036.268,39	Saldo Disponível	R\$	194.855.510,66	Saldo Disponível	R\$	195.267.505,54
03 de março de 2010		15 de março de 2010		R\$	25 de março de 2010		R\$	
Saldo Anterior	R\$	192.036.268,39	Saldo Anterior	R\$	194.855.510,66	Saldo Anterior	R\$	195.267.505,54
Receita	R\$	32,01	Receita	R\$	1.211,74	Receita	R\$	26,36
Despesa	R\$	3.156,10	Despesa	R\$	5.797,82	Despesa	R\$	1.874,00
Saldo Disponível	R\$	192.033.144,30	Saldo Disponível	R\$	194.850.924,58	Saldo Disponível	R\$	195.265.657,90
04 de março de 2010		16 de março de 2010		R\$	26 de março de 2010		R\$	
Saldo Anterior	R\$	192.033.144,30	Saldo Anterior	R\$	194.850.924,58	Saldo Anterior	R\$	195.265.657,90
Receita	R\$	2.122,52	Receita	R\$	461.479,81	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	241.646,45	Despesa	R\$	17,63	Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	191.793.620,37	Saldo Disponível	R\$	195.312.386,76	Saldo Disponível	R\$	195.265.657,90
05 de março de 2010		17 de março de 2010		R\$	29 de março de 2010		R\$	
Saldo Anterior	R\$	191.793.620,37	Saldo Anterior	R\$	195.312.386,76	Saldo Anterior	R\$	195.265.657,90
Receita	R\$	180,97	Receita	R\$	20.328,69	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	12.457,51	Despesa	R\$	309,75	Despesa	R\$	(260,99)
Saldo Disponível	R\$	191.781.343,83	Saldo Disponível	R\$	195.332.405,70	Saldo Disponível	R\$	195.265.918,89
08 de março de 2010		18 de março de 2010		R\$	30 de março de 2010		R\$	
Saldo Anterior	R\$	191.781.343,83	Saldo Anterior	R\$	195.332.405,70	Saldo Anterior	R\$	195.265.918,89
Receita	R\$	77.164,24	Receita	R\$	-	Receita	R\$	0,40
Despesa	R\$	1.000,00	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	6.196,19
Saldo Disponível	R\$	191.857.508,07	Saldo Disponível	R\$	195.332.405,70	Saldo Disponível	R\$	195.259.723,10
09 de março de 2010		19 de março de 2010		R\$	31 de março de 2010		R\$	
Saldo Anterior	R\$	191.857.508,07	Saldo Anterior	R\$	195.332.405,70	Saldo Anterior	R\$	195.259.723,10
Receita	R\$	3.027.082,74	Receita	R\$	87.196,35	Receita	R\$	4.268.189,69
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	18.437,37	Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	194.884.590,81	Saldo Disponível	R\$	195.401.164,68	Saldo Disponível	R\$	199.527.912,79
10 de março de 2010		22 de março de 2010		R\$			R\$	
Saldo Anterior	R\$	194.884.590,81	Saldo Anterior	R\$	195.401.164,68			
Receita	R\$	39,02	Receita	R\$	1.600,00			
Despesa	R\$	3.741,92	Despesa	R\$	-			
Saldo Disponível	R\$	194.880.887,91	Saldo Disponível	R\$	195.402.764,68			

Andrei Quaggio dos Santos  
 Chefe Seção de Contab./Orçam  
 Crc ISP219939/O-8

Bauru, 13 de Abril de 2010

Elaine Aparecida Sementille  
 Presidente

**Divisão Financeira****Balancete Março 2010**

CN-SIFPM					CONAM	
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru						
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						
DATA 07/04/2010					Balancete Sintetico - 03 / 2010	
Pagina 1						
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					



3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	194.000,00	0,41	194.100,00	0,24	100,00	0,00
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.106,80	9,36	1.081.892,11	2,31	1.129.530,00	1,41	47.637,89	0,14
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	0,00	0,00	35.000.000,00	74,88	38.000.000,00	47,63	3.000.000,00	9,08
3.3.90.03.00	pensoes	0,00	0,00	7.999.999,98	17,11	10.000.000,00	12,53	2.000.000,02	6,05
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	0,00	0,00	2.032.938,52	4,34	3.586.000,00	4,49	1.553.061,48	4,70
3.3.90.30.00	material de consumo	6.927,36	58,61	17.504,86	0,03	40.000,00	0,05	22.495,14	0,06
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	141.000,00	0,30	150.000,00	0,18	9.000,00	0,02
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	0,00	0,00	103.000,00	0,22	160.500,00	0,20	57.500,00	0,17
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	3.627,28	30,69	310.851,51	0,66	344.960,00	0,43	34.108,49	0,10
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	12.929,84	0,02	13.110,00	0,01	180,16	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	33.304,84	0,07	550.000,00	0,68	516.695,16	1,56
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.554,64	89,30	45.652.529,55	97,68	52.846.170,00	66,24	7.193.640,45	21,77
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	11.661,44	98,66	46.734.421,66	99,99	53.975.700,00	67,66	7.241.278,34	21,91
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,83	670.000,00	2,02
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	157,50	1,33	1.727,50	0,00	40.000,00	0,05	38.272,50	0,11
TOTAL	INVESTIMENTOS	157,50	1,33	1.727,50	0,00	710.000,00	0,89	708.272,50	2,14
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	157,50	1,33	1.727,50	0,00	710.000,00	0,89	708.272,50	2,14
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS								
7.7.00.00.00	reserva do rpps								
7.7.99.00.00	reserva do rpps								
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	72,91
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	72,91
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	72,91
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,02

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										
BALANCETE SINTEGICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
DATA 07/04/2010										
Mes : 03 / 2010										
Pagina 2										
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,02	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,02	
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	11.818,94	100,00	46.736.149,16	100,00	79.773.833,25	100,00	33.037.684,09	100,00	

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													
BALANCETE SINTEGICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 07/04/2010													
Mes : 03 / 2010													
Pagina 1													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	peSSoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.11.00	vincimentos e vantagens fixas - pessoal	64.685,86	1,87	202.608,20	1,88	887.892,11	1,89	685.283,91	1,90	935.430,00	1,17	47.537,89	0,14
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	11.944,51	0,34	36.193,38	0,33	194.000,00	0,41	157.806,62	0,43	194.100,00	0,24	100,00	0,00
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.630,37	2,22	238.801,58	2,22	1.081.892,11	2,31	843.090,53	2,34	1.129.530,00	1,35	47.637,89	2,55
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	2.623.123,24	76,10	8.169.436,75	76,14	35.000.000,00	74,88	26.830.563,25	74,51	38.000.000,00	47,63	3.000.000,00	9,08
3.3.90.03.00	pensoes	577.205,06	16,74	1.838.865,18	17,13	7.999.999,98	17,11	6.161.134,80	17,11	10.000.000,00	12,53	2.000.000,02	6,05
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	117.572,11	3,41	346.179,91	3,22	2.032.938,52	4,34	1.686.758,61	4,68	3.586.000,00	4,49	1.553.061,48	4,70
3.3.90.30.00	material de consumo	3.026,98	0,08	7.177,71	0,06	17.504,86	0,03	10.327,15	0,02	40.000,00	0,05	22.495,14	0,06
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	12.064,43	0,35	24.128,86	0,22	141.000,00	0,30	116.871,14	0,32	150.000,00	0,18	9.000,00	0,02
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	2.588,19	0,07	6.204,19	0,05	103.000,00	0,22	96.795,81	0,26	160.500,00	0,20	57.500,00	0,17
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	33.358,12	0,96	92.076,54	0,85	310.851,51	0,66	218.774,97	0,60	344.960,00	0,43	34.108,49	0,10
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	698,03	0,02	4.303,13	0,04	12.929,84	0,02	8.626,71	0,02	13.110,00	0,01	180,16	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	33.304,84	0,07	33.304,84	0,09	550.000,00	0,68	516.695,16	1,56
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	110,12	0,00	295,50	0,00	1.000,00	0,00	704,50	0,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.369.746,28	97,77	10.488.667,77	97,75	45.652.529,55	97,68	35.163.861,78	97,65	52.846.170,00	57,22	7.193.640,45	106,43
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	3.446.376,65	99,99	10.727.469,35	99,98	46.734.421,66	99,99	36.006.952,31	100,00	53.975.700,00	67,66	7.241.278,34	21,91
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,83	670.000,00	2,02
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	157,50	0,00	1.727,50	0,01	1.727,50	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,05	38.272,50	0,11

TOTAL	INVESTIMENTOS	157,50	0,00	1.727,50	0,01	1.727,50	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	708.272,50	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	157,50	0,00	1.727,50	0,01	1.727,50	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,89	708.272,50	2,14
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS												
7.7.00.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	72,91
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	0,00	24.088.133,25	0,00
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	72,91
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,02
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,02

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM	
BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO														
DATA 07/04/2010													Mes : 03 / 2010	Pagina 2
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%	
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	3.446.534,15	100,00	10.729.196,85	100,00	46.736.149,16	100,00	36.006.952,31	100,00	79.773.833,25	100,00	33.037.684,09	100,00	

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM	
BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO														
DATA 07/04/2010													Mes : 03 / 2010	Pagina 1
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES													
3.1.00.00.00	peessoal e encargos sociais													
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas													
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	70.910,41	1,91	139.029,14	1,88	887.892,11	1,89	748.862,97	1,90					
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or													
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	12.519,61	0,33	24.248,87	0,32	194.000,00	0,41	169.751,13	0,43					
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.430,02	2,25	163.278,01	2,21	1.081.892,11	2,31	918.614,10	2,33					
3.3.00.00.00	outras despesas correntes													
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas													
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	2.806.917,23	75,84	5.557.173,05	75,49	35.000.000,00	74,88	29.442.826,95	74,77					
3.3.90.03.00	pensoes	654.140,39	17,67	1.278.814,93	17,37	7.999.999,98	17,11	6.721.185,05	17,06					
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	106.758,19	2,88	228.883,51	3,10	2.032.938,52	4,34	1.804.055,01	4,58					
3.3.90.30.00	material de consumo	1.277,98	0,03	5.428,71	0,07	17.504,86	0,03	12.076,15	0,03					
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	12.064,43	0,32	24.128,86	0,32	141.000,00	0,30	116.871,14	0,29					
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	2.588,19	0,06	6.204,19	0,08	103.000,00	0,22	96.795,81	0,24					
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	32.894,99	0,88	90.513,41	1,22	310.851,51	0,66	220.338,10	0,55					
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	698,03	0,01	4.303,13	0,05	12.929,84	0,02	8.626,71	0,02					
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	33.304,84	0,07	33.304,84	0,08					
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or													
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	96,26	0,00	185,38	0,00	1.000,00	0,00	814,62	0,00					
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.617.435,69	97,74	7.195.635,17	97,75	45.652.529,55	97,68	38.456.894,38	97,66					
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	3.700.865,71	99,99	7.358.913,18	99,97	46.734.421,66	99,99	39.375.508,48	100,00					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL													
4.4.00.00.00	investimentos													
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas													
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	157,50	0,00	1.727,50	0,02	1.727,50	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	INVESTIMENTOS	157,50	0,00	1.727,50	0,02	1.727,50	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	157,50	0,00	1.727,50	0,02	1.727,50	0,00	0,00	0,00					
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS													
7.7.00.00.00	reserva do rpps													
7.7.99.00.00	reserva do rpps													
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA													
9.9.00.00.00	reserva de contingencia													
9.9.99.00.00	reserva de contingencia													
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM	
BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO														
DATA 07/04/2010													Mes : 03 / 2010	Pagina 2
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%					
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	3.701.023,21	100,00	7.360.640,68	100,00	46.736.149,16	100,00	39.375.508,48	100,00					

Bauru,13 de Abril de 2010

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contabilidade/Orçamentos

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DA 16/2009  
CONVITE 01/2010

Objeto: 10 Televisores de LCD com as especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Abertura: 29 de abril de 2010, quinta-feira, às 15h00.

Local: Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

Informações e retirada do edital: Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18 h, nos dias úteis.

Telefone: (14) 3235-0661 / 0615

Fax: (14) 3235-0601

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU  
Praça Dom Pedro II, 1-50  
Fone: 3235-0600

## SEMEL RECEBE INSCRIÇÕES PARA A PROVA PEDESTRE DE TIRADENTES

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) já está recebendo inscrições para a 7ª edição da Corrida de Tiradentes, tradicional prova de pedestrianismo que faz parte do calendário da Secretaria, e que será realizada na quarta-feira, dia 21.

A corrida, com largada prevista para as 08h30, será disputada em sete categorias no masculino e cinco, no feminino, com idades a partir dos 15 anos.

De acordo com o organizador da prova, o técnico Alcides dos Santos Gonçalves, o cabo Alcides, o número de

participantes está limitado a 200, para não comprometer a estrutura do evento. Todos receberão medalhas e haverá troféus para os três melhores classificados em cada categoria. Não haverá dupla premiação.

A largada será na Avenida Moussa Tobias, em frente às Faculdades Anhanguera, num percurso de cinco quilômetros, que passará pelas ruas do Parque São Geraldo, com a chegada novamente na Moussa Tobias, em frente à faculdade.

Para a inscrição, os organizadores solicitam a doação de 2 litros de leite longa

vida, produto que será distribuído entre as crianças que fazem parte dos projetos ACAEs nos bairros Jaraguá e Alto Alegre.

### REGULAMENTO

Horário: concentração 07h30

Largada da prova: 08h30

Local: Faculdades Anhanguera de Bauru, Av. Moussa Kanhl Tobias, 3-33

Parque São Geraldo Bauru SP.

Percurso da prova - 5 km

Troféus para os três melhores classificados na Geral: Masculino e feminino

Troféus nas categorias para os três melhores classificados

Medalhas para os 200 participantes na chegada

Inscrições: SEMEL, Rua Rio Branco, 3-16, de segunda à sexta, das 8h às 18h Não haverá inscrição no dia da prova para que não ocorra tumulto.

Taxa de Inscrição: dois litros de leite longa vida no ato da inscrição na SEMEL

### CATEGORIAS

Masculino: 15 a 25 - 26 a 32 - 33 a 39 - 40 a 46 - 47 a 53 - 54 a 58 - 60 anos acima

Feminina: 15 a 20 - 21 a 28 - 29 a 33 - 34 a 39 - 40 anos acima

## MAIS DE TRINTA E OITO MIL PESSOAS SÃO VACINADAS CONTRA A GRIPE AH1N1 EM BAURU

Após a conclusão do levantamento referente a toda a campanha de vacinação contra a Gripe AH1N1, incluindo o mutirão realizado no sábado (10/04), a Secretaria Municipal apurou que Bauru atingiu 38.248 pessoas com as doses da vacina.

Até dia 23 de abril o grupo a ser vacinado abrange os pacientes com doenças crônicas, crianças de 06 meses a 1 ano e 11 meses e jovens entre 20 e 29 anos, de acordo com determinação do Ministério da Saúde.

A vacina continua disponível

em todas as Unidades Básicas de Saúde.

A população com idade a partir de 60 anos, inclusive aqueles portadores de doenças crônicas, será vacinada somente a partir de 24/04, durante a Campanha anual de Vacinação de Idosos contra a Gripe. A Secretaria esclarece à população, que é importante o entendimento de todos de que é imprescindível o cumprimento do cronograma aplicado a todo território brasileiro.

Após levantamentos detalhados, a estimativa da Secretaria é de que 131 mil pessoas sejam vacinadas em

Bauru, de acordo com os grupos determinados pelo Ministério da Saúde.

O grupo de jovens, crianças, gestantes e portadores de doenças crônicas continuarão recebendo as doses até o dia 23 de abril. Veja a seguir, a relação das pessoas a serem vacinadas durante esta etapa.

2ª. Etapa- Crianças entre 06 meses a 1 ano e 11 meses e todos os pacientes com doenças crônicas discriminadas conforme relação abaixo:

- pneumopatias crônicas
- cardiopatias crônicas
- nefropatias crônica/síndrome

nefrótica

- hepatopatias crônicas
- hemoglobinopatias
- HIV/Aids
- imunodepressão devido a câncer ou imunossupressão terapêutica
- transplantados de órgãos sólidos e medula óssea
- imunodeficiências congênitas
- diabetes
- doença neurológica crônica incapacitante
- usuários crônicos de ácido acetilsalicílico
- obesidade conforme índice de massa corporal= peso (kg)/altura²(m)

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041